

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES INDIVIDUALIZADAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES

OBJETO: EXECUÇÃO DE CABECEIRAS E ALAS EM CONCRETO ARMADO PARA TRAVAMENTO E ADEQUAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS TIPO ARMCO, INCLUINDO ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, DISSIPADORES DE ENERGIA, ATERROS COMPACTADOS, SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

LOCAL DA OBRA: COMUNIDADES DA GRUPIADA, PIMENTA/CHICO GALDINO, PAIOLINHO, SANTA TEREZA E PARÍ – MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.

A opção pela realização de licitações individualizadas para a execução de cada ponte fundamenta-se em razões de natureza técnica, operacional e de interesse público, considerando as características específicas das intervenções e a necessidade de garantir maior eficiência e celeridade na execução das obras.

As pontes estão localizadas em diferentes pontos do Município e constituem intervenções independentes, com frentes de serviço, condições de acesso, características do terreno, logística de execução e necessidades de mobilização próprias. Dessa forma, a contratação individualizada possibilita que cada obra seja executada de maneira independente, permitindo o planejamento e o acompanhamento específico de cada frente de trabalho.

Outro fator relevante é a necessidade de conclusão das intervenções dentro do prazo previsto de aproximadamente 3 (três) meses. A execução simultânea das pontes por empresas distintas possibilita a abertura de múltiplas frentes de trabalho, aumentando significativamente a capacidade de execução do Município e reduzindo os riscos de concentração dos serviços em uma única contratada.

Caso todas as pontes fossem reunidas em uma única contratação, haveria concentração de diversas frentes de serviço sob responsabilidade de uma única empresa, o que poderia representar uma limitação operacional, especialmente quanto à disponibilidade simultânea de mão de obra, equipamentos, materiais, transporte e

equipes técnicas. Considerando o prazo reduzido e a proximidade do período de chuvas, eventual dificuldade de mobilização ou atraso em uma das frentes poderia comprometer o cronograma de todo o conjunto de obras.

A divisão das contratações também amplia a possibilidade de participação de diferentes empresas aptas a executar os serviços, promovendo maior competitividade no certame e permitindo que empresas com capacidade técnica e operacional compatível assumam individualmente as obras. Ressalta-se que essa divisão não tem como finalidade restringir ou direcionar a competição, mas sim adequar a contratação à realidade operacional das intervenções e possibilitar uma execução mais célere e eficiente.

A contratação individualizada permite, ainda, que eventual atraso, paralisação ou dificuldade operacional em uma obra não comprometa necessariamente a execução das demais, reduzindo os riscos de atraso generalizado e aumentando a segurança quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Diante disso, considerando a independência física das intervenções, a necessidade de execução simultânea, o prazo estimado de 3 (três) meses, a proximidade do período chuvoso, a necessidade de garantir a continuidade e a segurança da infraestrutura viária e a busca pela ampliação da competitividade entre empresas, entende-se tecnicamente adequada e conveniente a realização de licitações individualizadas para cada construção de ponte, de modo a proporcionar maior agilidade na execução, melhor gerenciamento das frentes de serviço e maior segurança quanto ao cumprimento do cronograma previsto.

Piranga/MG, 02 de setembro de 2026.

Suane Evelyn dos Reis Soares
Engenheira Civil - CREA: MG-200214/D